



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N°. 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Proponente: Ver.^a Olderes Maria Piazza Santin

APROVADO DATA 31/07/2006 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Votação: Maioria 33/33 Protocolo nº. 188/2006
Data: 14/09/2006

**ALTERA O § 6º DO ART. 2º, § 4º DO
ART. 6º, E ACRESCENTA § 6º AO ART.
6º DA LEI MUNICIPAL N° 2309/2006.**

Art. 1º O § 6º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2309 de 29 de Agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º
§ 6º O Conselho deverá manifestar-se pelo conjunto de seus membros e somente poderá deliberar com no mínimo 08 (oito) de seus membros, sendo a maioria dos mesmos com conhecimento técnico na área urbanística.”

Art. 2º O § 4º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2309 de 29 de Agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º A Comissão técnica deverá manifestar-se pelo conjunto de seus membros, somente podendo deliberar com no mínimo 03 (três) de seus membros e havendo unanimidade nas deliberações, os quais deverão ter conhecimento técnico.”

Art. 3º Acrescenta § 6º ao Art. 6º da Lei Municipal nº 2309 de 29 de Agosto de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º
§ 6º Entende-se por conhecimento técnico toda formação ou experiência que seja compatível com os assuntos urbanísticos.”

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 14/09/2006
PFL: PMDB: PP: PSDB:
PTB: PP:

Câmara Municipal de Serafina Corrêa, 14 de Setembro de 2006.

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Vereadora pelo PMDB